



131ª Subseção de Sumaré

Sociedade Individual de Advocacia

INSTRUÇÕES PARA CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – Lei nº 13.247/16 1 – **MODELO PADRÃO**

- 1 – 02 (duas) vias do requerimento assinado pelo sócio, conforme modelo.
 - 2 – 04 (quatro) vias do Instrumento de Contrato devidamente rubricado e assinado pelo sócio, não sendo necessário reconhecimento de firmas;
 - 3 – A razão social deve preencher os requisitos da Lei nº 13.247, de 12 de janeiro de 2016;
 - 4 – Declaração de inexistência de Impedimento ou Incompatibilidade para o sócio, caso não conste no Instrumento de Contrato Social;
 - 5 – Ficha Cadastral devidamente preenchida.
 - 6 – Confecção do Instrumento em papel **A4 (210x297mm)**, com margem de 04cm (quatro centímetros) à esquerda; **NÃO** usar papel tipo cartão, ondulado ou muito espesso;
 - 7 – O sócio deverá estar adimplente com a OAB/SP.
 - 8 – Somente no ato do protocolo será emitido o boleto correspondente a taxa de registro.
 - 9 – **NÃO** é necessário reconhecer firmas dos sócios ou testemunhas, os versos das folhas de assinaturas devem estar **TOTALMENTE EM BRANCO**;
- Taxa única de Registro – R\$ 954,80 – Ano 2019.** (*Não existe anuidade para Sociedade Unipessoal*)
- Informações extraídas através do link:

<http://www.oabsp.org.br/comissoes2010/sociedades-advogados/sociedade-individual-de-advocacia>

Demais Orientações

Departamento de Sociedade da OAB/SP

DDD (11) – 3244-2348/ 3244-2349/ 3244-2369/ 3244-2384

Exmo. Sr. Dr. Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo.

(Nome do Sócio), brasileiro, casado, advogado, inscrito sob o nº., no quadro dos advogados desta Seção, portador do CPF nº., domiciliado e residente nesta Capital, à (Endereço Completo), vêm requerer a V.Exa., se digne a determinar o registro e arquivamento do Ato Constitutivo de Sociedade Individual de Advocacia, nos termos do Artigo 15 do Estatuto da Advocacia e da OAB, com a redação que lhe foi dada pela Lei Federal nº 13.247/16, que ora apresenta em 04 (quatro) vias, esclarecendo não ocorrer quaisquer das restrições dos Artigos 15 e 16 do Estatuto da Advocacia e da OAB.



131ª Subseção de Sumaré

Termos em que

P. deferimento.

São Paulo, de de 20.....

(Nome completo e assinatura do titular)

ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
(Razão Social Adotada)

Pelo presente instrumento particular,(identificar o titular indicando nome completo, nacionalidade, estado civil, endereço, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº..... e no CPF sob nº.....), constitui uma Sociedade Individual de Advocacia, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CAPÍTULO I

RAZÃO SOCIAL E SEDE

Cláusula 1ª – A razão social adotada éSociedade Individual de Advocacia e rege-se pelo Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906 de 04 de julho de 1994, com as alterações da Lei n. 13.247 de 12 de janeiro de 2016), seu Regulamento Geral, Código de Ética e Disciplina, Provimentos e Resoluções expedidos pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Parágrafo 1º. A Sociedade tem sede na cidade de....., Estado....., à Rua, n., Bairro....., CEP, telefone, e-mail

Parágrafo 2º. Poderão ser abertas filiais respeitadas as normas da Ordem dos Advogados do Brasil, estando o titular obrigado à inscrição suplementar.

CAPÍTULO II

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 2ª – A Sociedade tem por objeto a prestação de serviços de advocacia.

Parágrafo único. Os serviços privativos da advocacia, conforme disciplinado no Estatuto da Advocacia e da OAB (art. 1º), serão exercidos somente pelo titular.

CAPÍTULO III

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 3ª – O capital social é de R\$. (...), dividido em quotas no valor de R\$ (...) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas.

CAPÍTULO IV

DA RESPONSABILIDADE DO TITULAR

Cláusula 4ª – Além da Sociedade, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

Parágrafo único. As obrigações não oriundas de danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, devem receber o tratamento previsto no Código Civil.

CAPÍTULO V

DA REPRESENTAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 5ª – A administração cabe ao titular acima qualificado, que poderá usar o título de Administrador, e representará a Sociedade em todos os atos de gestão necessários e, também, ativa ou passivamente em Juízo ou fora dele bem como junto aos órgãos públicos, federais, estaduais, municipais e instituições financeiras, podendo assinar quaisquer documentos, abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, constituir procurador(es) ad negotia, com poderes determinados e tempo certo de mandato.

Parágrafo único. Dentro dos limites estabelecidos na legislação do imposto de renda, o titular poderá ter retiradas mensais a título de pró-labore, cujos valores serão levados à conta de despesas gerais da Sociedade.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADO SOCIAIS

Cláusula 6ª – O exercício social coincide com o ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á o balanço geral da Sociedade para apuração dos resultados e dos prejuízos, atribuindo-se ao titular o que for apurado.

Parágrafo único. A Sociedade poderá apresentar balanços mensais e distribuir os resultados a cada mês ou nos períodos que o titular decidir.

CAPÍTULO VII

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE, MORTE DO TITULAR E OUTROS EVENTOS.

Cláusula 7ª – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.



131ª Subseção de Sumaré

Cláusula 8ª – Nas hipóteses de falecimento, exclusão dos quadros da OAB ou diante da incompatibilidade definitiva do titular, a Sociedade estará dissolvida.

CAPÍTULO VIII

FORO CONTRATUAL

Cláusula 9ª – Fica eleito o foro da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 10ª – O titular declara que não exerce cargo ou ofício público que origine impedimento ou incompatibilidade indicado no Estatuto da OAB e que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei impedindo-o de participar de sociedades.

Cláusula 11. – Declara, outrossim, não participar de outra sociedade de advogados, não ter constituído mais de uma sociedade unipessoal de advocacia, nem integrar, simultaneamente, sociedade de advogados e sociedade unipessoal de advocacia, com sede ou filial na mesma área territorial desta Seccional.

O titular assina o presente instrumento, em (...) vias.

São Paulo,de.....de.....

(Nome completo e assinatura do titular)

FICHA CADASTRAL

MATRIZ

FILIAL

N. do Registro da Sociedade: _____

Denominação Social:

–

Endereço:

_____ N.º _____

Complemento:



131ª Subseção de Sumaré

Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ - _____

Fones: _____

E-mail: _____

Inscrição C.N.P.J. _____

TITULAR

NOME

OAB/SP